

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
---------	--	------------	--	--------------	---

Dispositivo Emendado

Artigo	10º	Parágrafo		Inciso	II	Alínea	
--------	-----	-----------	--	--------	----	--------	--

Teor da Emenda

Dê-se ao inciso 2º do artigo 10º - da Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

II - do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com as culturas previstas no caput do art. 8º, a composição do rebanho ovino, caprino e bovino e outras previstas pelo órgão gestor

Justificativa

Esta emenda modificativa tem o propósito:

1. De dar a adequação devida ao texto, considerando a extensão do benefício aos agricultores familiares pecuaristas,
2. Dar ao instrumento de adesão ao programa, a referencia à atividade pecuária que se pretende incluir no programa.



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/4/2013 às 21:37
<u>Bruno</u> Matr.: 257683

Dep. Afonso Florence

PT-BA

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Sr. Afonso Florence
até o dia 15/4/2013
<u>Adriano</u> Matrícula P-238-521
<u>Adriano</u> 3215-5481
Assinatura
Telefone